



**DECRETO N.º 094, de 18 de maio de 2022.**

*“Dispõe sobre autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e


**Considerando** que o Código de Posturas, Lei Municipal n.º 138/97 dispõe pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Sr. Leonardo Alves Faria de Moraes, no dia 21 de maio de 2022, a partir das 21:00 (vinte e uma) horas até às 06:00 h (seis) horas do dia seguinte, a interdição da Avenida Araguaia (em frente ao Snake bar), para realização de evento, o qual é de sua inteira responsabilidade, inclusive a limpeza da via, a qual devera ocorrer no domingo pela manhã (dia 22/05/2022)

**Art. 2º** - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO